

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

PORTARIA 001/2022

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, e considerando o contido no Protocolo 17.808.260-4,

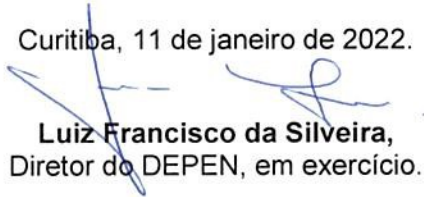
RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Anexo Único da Portaria 106/2021 que autorizou a retomada da visitação às Pessoas Privadas de Liberdade – PPL's, após avaliação semanal do quadro da pandemia de saúde causada pelo novo coronavírus em cada município onde estão instaladas as Unidades Penais e Cadeias Públicas, respeitados os Decretos Estaduais e Municipais para evitar o risco de contágio e garantir a manutenção das medidas sanitárias necessárias.

Art. 2º. DETERMINAR que a visitação ocorra conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar após sua publicação.

Curitiba, 11 de janeiro de 2022.


Luiz Francisco da Silveira,
Diretor do DEPEN, em exercício.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

ANEXO ÚNICO da Portaria 001/2022.

SERÁ OBRIGATÓRIA:

- A aferição de temperatura corporal com termômetro infravermelho no momento de acesso às dependências dos estabelecimentos prisionais;
- O uso contínuo de máscara facial;
- A higienização das mãos com água e sabão e/ou álcool gel;
- Barreiras sanitizantes para pisos nas entradas e nos locais de acolhimento aos visitantes;
- A higienização e desinfecção dos espaços onde as visitas serão realizadas, antes do início e após o término de cada período;
- A disponibilização de álcool gel ou líquido para uso dos visitantes e internos.

Aquele que apresentar quaisquer sintomas da COVID-19 (febre, tosse, dor de cabeça, fraqueza, entre outros sintomas) será impedido de realizar visita, com o objetivo declarado de proteção da coletividade contra os efeitos da proliferação da doença.

A não observação dos dispositivos legais resultará na responsabilização administrativa, cível e criminal.

- PROIBIDA A ENTRADA DE:

- Quaisquer tipos de alimentos, bebidas, ou quaisquer outros itens nos dias de visita;
- Gestantes;
- Menores de 18 anos;
- Pessoas que não apresentarem comprovante de vacinação completa (duas doses ou dose única), bem como aquelas que ainda não tenha transcorrido 14 (quatorze) dias da última dose ou dose única;
- Visitas com credenciais (carteirinhas) NÃO ativas;
- Pessoas não agendadas pelo serviço social das unidades;

- SERÁ PERMITIDA: Visita íntima na segunda semana do mês.

- DIAS DE VISITAÇÕES: Sextas-feiras, sábados e domingos.

- HORÁRIOS: O Coordenador da Região Administrativa estabelecerá os horários de visitas nas unidades prisionais sob sua administração, limitando-se a permitir até 02 (dois) grupos de visitantes por período de duas horas ao dia.

Cada PPL receberá **APENAS UM VISITANTE POR VEZ**, distribuídos da seguinte maneira:

- **Primeira semana:** pai ou mãe.
- **Segunda semana:** companheiro(a) ou cônjuge.
- **Terceira semana:** parentes ou amigos.
- **Quarta semana:** apenas visitas virtuais, destinadas preferencialmente para crianças, gestantes e pessoas não vacinadas.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN/PR**

Os interessados em realizar visitação deverão agendar previamente dia e horário conforme definição da Unidade Penal para cada galeria, de maneira a evitar aglomerações. Os dias e horários serão previamente divulgados no site: www.depen.pr.gov.br.

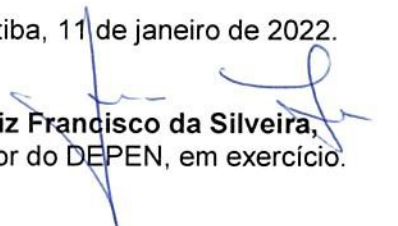
O PPL com suspeita ou em tratamento contra a COVID-19 ficará isolado em quarentena e não poderá receber visitas;

O PPL não vacinado não poderá receber visitas, bem como aquele que ainda não tenha transcorrido 14 (quatorze) dias da última dose ou dose única;

Durante as visitas será obrigatório o uso contínuo de **máscara facial descartável**, bem como, **deverão os visitantes ter 02 (duas) máscaras descartáveis para a troca**.

As vestimentas utilizadas pelos visitantes seguem as mesmas regras anteriores à pandemia.

Curitiba, 11 de janeiro de 2022.


Luiz Francisco da Silveira,
Diretor do DEPEN, em exercício.